

NCE/13/00406 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade De Lisboa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

Universidade Nova De Lisboa

Universidade Católica Portuguesa

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Faculdade De Letras (UL)

Faculdade De Ciências Sociais E Humanas (UNL)

Faculdade De Ciências Humanas (UCP)

A.3. Ciclo de estudos:

Doutoramento em Estudos de Tradução

A.4. Grau:

Doutor

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Estudos de Tradução

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

2

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

22

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

220

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

Três anos / seis semestres

A.9. Número de vagas proposto:

15

A.10. Condições de acesso e ingresso:

O Doutoramento em Estudos de Tradução acolhe alunos de todo o mundo que dominem a língua portuguesa oral e escrita, sejam possuidores do grau de Mestre e estejam interessados em tornar-se profissionais qualificados tanto em Estudos de Tradução como na área

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Explicitação das evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada: Existe cópia das deliberações dos órgãos competentes das instituições proponentes.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos: Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Explicitação das evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada: A Docente responsável detém vasto currículo na área dos Estudos de Tradução. Tem ainda experiência demonstrada em várias e exigentes tarefas de coordenação.

2. Condições de acesso e ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições de acesso e ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Explicitação das evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada: São explicitadas as condições de acesso. Os critérios revelam-se adequados.

2.2.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.2.2. Explicitação das evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada: A Estrutura curricular e o Plano de Estudos revelam-se adequados a este nível de estudos.

3. Descrição e Fundamentação dos Objectivos do Ciclo de Estudos

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da Instituição:

Sim

3.1.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Os objetivos do ciclo de estudos são definidos com clareza e objetividade. Do mesmo modo, os objetivos de aprendizagem revelam-se ajustados. Ambos são compatíveis com a missão e a estratégia das instituições proponentes, integrando-se no quadro da sua experiência e da sua tradição de ensino e investigação.

3.1.5. Pontos Fortes:

Novidade do projeto.

Colaboração entre várias áreas de estudo e investigação.

3.1.6. Recomendações de melhoria:

Não se aplica.

3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

As instituições proponentes detêm projetos culturais, científicos e educativos bem definidos. O ciclo de estudos que agora se propõe está perfeitamente de acordo com esses projetos.

3.2.4. Pontos Fortes:

Solidez dos projetos culturais das instituições. Colaboração entre elas.

3.2.5. Recomendações de melhoria:

Não se aplica.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:

Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular revelam-se coerentes, claros, adequados e sustentados por referências bibliográficas centrais e atualizadas.

3.3.4. Pontos Fortes:

Clareza dos enunciados programáticos. Forte base teórica.

3.3.5. Recomendações de melhoria:

Não se aplica.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais:

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Sim

4.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:

O corpo docente é qualificado e experiente, cumprindo os critérios de referência estabelecidos pela A3es. Existe um procedimento de avaliação adequado do pessoal docente. A maioria do corpo docente mantém uma ligação estável com as instituições a que se encontram vinculados.

4.5. Pontos fortes:

Qualificação do corpo docente nas diferentes áreas dos Estudos de Tradução.

4.6. Recomendações de melhoria:

Não se aplica.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios,

salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

Existem recursos humanos não docentes, instalações adequadas e equipamentos didáticos necessários ao funcionamento do Curso.

5.5. Pontos fortes:

Equipamentos didáticos e científicos, incluindo bibliotecas bem apetrechadas.

5.6. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação reconhecido(s) e com boa avaliação, na área científica do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:

Existem três centros de investigação com trabalho relevante produzido na área.

Existe um número considerável de artigos publicados pelo corpo docente, nos últimos três anos, alguns dos quais em revistas internacionais com arbitragem.

6.5. Pontos fortes:

A investigação já produzida na área.

A existência de alguns projetos em curso.

6.6. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Sim

7.2. Explicitação das evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

O mercado necessita de pessoas altamente qualificadas neste domínio (seja na investigação seja na supervisão de trabalhos de campo) e a missão da instituição revela-se coerente com a formação proposta.

7.3. Pontos fortes:

Expetativas e necessidades de mercado.

7.4. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do MEE) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Em parte

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Em parte

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Sim

8.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

Os elementos referidos pelas entidades proponentes são cautelosas. A área e nível em que se integra o ciclo de estudos proposto é relativamente recente.

8.5. Pontos fortes:

Não se aplica.

8.6. Recomendações de melhoria:

Não se aplica.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Não

9.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

O cálculo dos créditos para cada unidade curricular surge devidamente justificado.

9.5. Pontos fortes:

Não se aplica.

9.6. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino

Superior:

Em parte

10.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

Não existe analogia completa com outros ciclos de estudo já em funcionamento.

O modelo agora proposto contempla uma maior valorização da vertente escolar e uma maior abrangência de matérias.

10.4. Pontos fortes:

A amplitude que caracteriza a componente escolar.

10.5. Recomendações de melhoria:

Não se aplica.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Não

11.5. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

As instituições não indicam mecanismos de inserção dos estudantes em atividades profissionais.

11.6. Pontos fortes:

Nenhum.

11.7. Recomendações de melhoria:

Poderia prever-se algum tipo de inserção em atividades profissionais e de investigação.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

Não se aplica.

12.4. Fundamentação da recomendação:

A proposta tem origem num consórcio de três instituições, beneficiando da reunião de uma massa crítica notável sob o ponto de vista da qualidade.

A componente curricular revela-se ampla e diversa, permitindo aos alunos a escolha entre diferentes vias, mais ligadas ao desempenho profissional (nomeadamente em termos de docência universitária e de supervisão) ou à pesquisa.

Alguns dos professores indicados participam em projetos de investigação avançada (por vezes, de

alcance internacional), favorecendo a integração dos estudantes em atividades desse tipo.

N.B. Sugere-se que a integração de estudantes nessas mesmas atividades seja expressamente prevista.